



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 663-CJF**

Dispõe sobre a Presidência e a Coordenação Científica das Comissões de Trabalho de que trata o Regimento da I Jornada de Direito Administrativo do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF).

**A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal – CJF, e conforme a Portaria N. 575-CJF, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em 23/10/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º As Comissões de Trabalho da I Jornada de Direito Administrativo, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), instituída pela Portaria N. 575-CJF, fica acrescida de Presidentes e Coordenadores Científicos, passando a ter a seguinte composição:

**I Comissões de Trabalho:**

**1.1 Regime jurídico administrativo. Poderes da administração. Ato administrativo. Discricionariedade. Agentes públicos. Bens públicos.**

Presidente: Ministro Benedito Gonçalves, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores científicos: Fabricio Macedo Motta e Juliana Bonarcosi de Palma.

**1.2 Organização Administrativa. Estatais. Estado acionista. Privatização. Terceiro setor. Fomento.**

Presidente: Ministro Og Fernandes, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores científicos: Cristiana Fortini e Rafael Wallbach Schwind.

**1.3 Processo administrativo. Arbitragem e mediação. Desapropriação e intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado.**

Presidente: Ministro Sérgio Kukina, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores científicos: Flavio Amaral Garcia e Maria Cristina Cesar de Oliveira

**1.4 Licitações. Contratos Administrativos. Concessões e Parcerias Público-Privadas.**

Presidente: Desembargador Federal João Batista Moreira;

Coordenadores científicos: Eduardo Jordão e Joel de Menezes Niebuhr.

**1.5 Regulação. Agências reguladoras. Serviço público e atividade econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Autorização.**

Presidente: Ministro Mauro Campbell, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores científicos: Bernardo Strobel Guimarães e Vera Monteiro.

**1.6 Controle da administração. Improbidade administrativa. Legislação anticorrupção. Acordos de leniência. Transações e consensualidade administrativa.**

Presidente: Ministro Herman Benjamin, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores científicos: Irene Nohara e Luciano Ferraz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ministra Maria Thereza de Assis Moura  
Corregedora-Geral da Justiça Federal*



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal**, em 16/12/2019, às 20:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0087389** e o código CRC **12972356**.